

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2025

Dispensa com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Mal Rondon, n° 560, Centro, Porto Esperidião - MT, inscrita no CNPJ sob o n° 01.327.964/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Vereadora **ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 2128941-7, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 035414461-88, doravante denominada "**Órgão Gestor**", e, do outro lado, a empresa **LUSITANO SUPERMERCADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.634.363/0001-04** na Inscrição Estadual n° 13.182.655-7, com sede na Av. Januário Santana do Carmo n° 431, Bairro Parque das Américas, em Porto Esperidião MT, doravante designada "**Detentora da Ata**", neste ato representada pelo Senhor(a) Marcelo Neves Francisco, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão de bens, portador(a) do RG n° 1322263-5 SSP/MS e do CPF n° 902.842.671-04, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **DISPENSA n° 05/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	62256-7	MACO 10 CAIXA	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
2	56624-1	UNID	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
3	121195-1	PACOTE 2 QUILO	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

			SACO PLASTICO ATOXICO - 2KG (REFERÊNCIA: ITAMARATY)			
4	121592-2	UNID	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA.	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
5	121594-9	CAIXA 12 UNID	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE - GARRAFA 497 ML	432	R\$ 2,00	R\$ 864,00
6	124611-9	GARRAFA O 20L	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME - GARRAFAO 20 LITROS	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
7	00031081	FRASCO 1 LITRO	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA - (REFERÊNCIA: Q BOA)	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
8	335740-6	FRASCO 1 LITRO	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO (REFERÊNCIA: NOBRE)	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
9	148573-3	FRASCO 500ML	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATATO, EMBALADO EM GEL C/500 ML (REFERÊNCIA: DERMACREAM)	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
10	153346-0	PCTE 500GR	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO - PACOTE/POTE 500GRS (REFERÊNCIA:TODDY)	16	R\$ 22,80	R\$ 364,80
11	0001564	UNID	ALVEJANTE - DO TIPO PEDRA DE ANIL UTILIZADO PARA CLAREAMENTO DE ROUPAS BRANCAS	6	R\$ 28,35	R\$ 170,10
12	0009607	UNID	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, BENZOTIAZOLIN, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS	8	R\$ 11,49	R\$ 91,92
13	432833-7	UNID	BALDE - EM PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA METALICA, NA COR PRETA	6	R\$ 13,99	R\$ 83,94
14	311153-9	UNID	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA, PARA MICROFONE, 9 VOLTS	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
15	00028831	UNID	BISCOITO COM SAL - BISCOITO SALGADO, COMPOSICA BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS. SABOR DIVERSOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE, COM 27 GRAMAS. (REFERÊNCIA: MABEL CRACKER 800GR)	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
16	234930-2	PACOTE 500GR	CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO	130	R\$ 44,39	R\$ 5.770,70



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

			TIJOLINHO) - 800G (REFERÊNCIA: SANTOS REIS, FAVO DE MEL)			
17	00029098	UNID	CANECA - EM ALUMINIO, CABO EM MADEIRA - CAPACIDADE 2,0 LITROS	3	R\$ 43,69	R\$ 131,07
18	6359-2	PACOTE 10GR	CANELA - EM RAMA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	125	R\$ 2,75	R\$ 343,75
19	3996-9	UNID	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - EMBALAGEM COM 30G.	60	R\$ 2,15	R\$ 129,00
20	3999-3	PACOTE 250 GR	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 250 GRAMAS (REFERÊNCIA: MATTE LEÃO) - Observação: entrega conforme as necessidades da Câmara.	80	R\$ 8,59	R\$ 687,20
21	00015754	UNID	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM	15	R\$ 5,15	R\$ 77,25
22	322636-0	UNID	COLA - LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
23	00064414	UNID	COPO - DE VIDRO AMERICANO, COM 190ML	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
24	181372-2	PACOTE COM 100 UNID	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML	115	R\$ 6,99	R\$ 803,85
25	181373-0	PACOTE COM 100 UNID	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	35	R\$ 4,49	R\$ 157,15
26	181373-0	PACOTE 100 UNID	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	35	R\$ 4,40	R\$ 154,00
27	4225-0	PACOTE 08 GR	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES	130	R\$ 2,65	R\$ 344,50
28	00056777	FRASCO 2 LITROS	DESINFETANTE - PERFUMADO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS, EM PISOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL - (REFERÊNCIA: YPÉ)	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
29	00026278	FRASCO 360ML	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DO TIPO ODORIZADOR, A BASE DE SOLUBILIZANTE, DILUENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, AGUA E FRAGRANCIA (LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA, CHEIRINHO DE TALCO E LAVANDA) - (REFERÊNCIA: BOM AR)	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
30	425536-4	FRASCO 500ML	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE,	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao f Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

			COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE 300 ML (REFERÊNCIA: YPÊ)			
31	241496-1	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90
32	153624-9	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALCA, CABO DE S/CABO, NA COR AMARELA	4	R\$ 3,35	R\$ 13,40
33	00036631	PACOTE 4 UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA - BACTERICIDA, MEDINDO 11 X 7,5 X 2 CM. MATERIAL: FIBRAS SINTETICAS E RESINA A PROVA D'AGUA. FORMATO RETANGULAR.	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
34	0008041	PACOTE 8 UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO (REFERÊNCIA: BOMBRILO)	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
35	30317-8	UNID	FACA - DE INOX, 8", COM CABO DE MADEIRA	4	R\$ 30,80	R\$ 123,20
36	00067296	UNID	FACA - DE MESA EM INOX: FACA DE MESA COM SERRA, FABRICADA EM INOX, TAMANHO PADRAO	16	R\$ 3,48	R\$ 55,68
37	0007629	EMBALAG EM 30 UNID	FILTRO - DESCARTAVEL PARA CAFE 103 , COM MICROFUIROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE - EMBALAGEM 30 UNIDADES	40	R\$ 6,29	R\$ 251,60
38	00075357	UNID	FLANELA - EM MICROFIBRA, MEDINDO 30CMX40CM, CORES DIVERSAS. (REFERÊNCIA: COR LARANJA 28CMX38CM)	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00
39	130720-7	UNID	FRASCO - EM PLASTICO (FRASCO PULVERIZADOR BOLINHA) CAPACIDADE 300ML	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
40	194880-6	UNID	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM INOX, TIPO PRESSAO, COM ALCA, PARA CHA/CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	3	R\$ 124,99	R\$ 374,97
41	168503-1	PACOTE 50 UNID	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO (REFERÊNCIA: MILI)	90	R\$ 1,99	R\$ 179,10
42	23270-0	UNID	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, DE CITRONELA EMBALAGEM 380 ML OU MAIS - (REFERÊNCIA: SBP - BAYGON)	12	R\$ 23,49	R\$ 281,88
43	217599-1	UNID	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA	8	R\$ 18,29	R\$ 146,32
44	239742-0	FRASCO 500ML	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (REFERÊNCIA: LACBOM INTEGRAL)	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
45	0001723	FRASCO 500ML	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO	36	R\$ 3,99	R\$ 143,64



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 550 - C/P II - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

			LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (REFERÊNCIA: POLYPAL 500mL)			
46	141024-5	FRASCO 200ML	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, FRAGRANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL, COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML - (REFERÊNCIA: POLIFLOR - DESTAC)	36	R\$ 10,89	R\$ 392,04
47	285620-4	FRASCO 500 ML	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE: CORANTE, PERFUME E AGUA (REFERÊNCIA: VEJA)	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
48	359097-6	FRASCO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE, COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO, AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML - (REFERÊNCIA: CIF)	16	R\$ 16,49	R\$ 263,84
49	00058935	FRASCO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - PERFUMADO COMPOSTO DE TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, SOLVENTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIAS E AGUA. (REFERÊNCIA: VEJA MULTIUSO ORIGINAL) - 500 ML.	36	R\$ 6,69	R\$ 240,84
50	63038-1	PAR	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO MEDIO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	36	R\$ 5,29	R\$ 190,44
51	153349-5	POTE 500GR	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 35% DE GORDURA, PODENDO CONTER VITAMINA E RICA EM POLI-INSATURADOS E VITAMINAS A E D, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO APROPRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA (REFERÊNCIA: QUALY COM SAL 500GR)	36	R\$ 8,99	R\$ 323,64
52	179467-1	UNID	PA DE LIXO - DE PLASTICO, MEDINDO 300MM X 280 MM X 125 MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, CCOM 150 CM	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96
53	148681-0	CAIXA 100UNID	PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM - CAIXA COM 100 UNID	12	R\$ 1,15	R\$ 13,80
54	0002019	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO ESFREGÃO DE USO DIARIO, MEDINDO 58 X 88.	36	R\$ 8,99	R\$ 323,64
55	00023711	UNID	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, ESFREGÃO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	18	R\$ 17,69	R\$ 318,42
56	0006710	UNID	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM.	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
57	00075395	UNID	PANO MULTI-USO - EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR POLIESTER E POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO 58 CM X 48 CM.	24	R\$ 27,39	R\$ 657,36
58	00073674	UNID	PANO MULTI-USO - KIT COM 3 PANOS EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR POLIESTER E POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO 30CM X 30CM.	24	R\$ 15,75	R\$ 378,00
59	195692-2	UNID	PANO MULTI-USO - MEDINDO 50 X 33 CM, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL ACRILICA CORANTEAGENTE BACTERIOSLÁTICO, P/ LIMPEZA PESADA	18	R\$ 5,90	R\$ 106,20



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao
 Câmara Porto Esperidião
 @camaraportoesperidiao

60	91886-5	UNID	PAPÉL ALUMÍNIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
61	00020439	UNID	PAPÉL FILME - EM PVC, TRANSPARENTE, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 30M	12	R\$ 7,59	R\$ 91,08
62	0001728	PACOTE 4 UNIDADE	PAPÉL HIGIENICO INTERCALADO -PAPÉL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA, PACOTE COM 06 UNIDADES, SUAWE E RESISTENTE (REFERÊNCIA: MILI,4 UNIDADES)	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
63	302256-0	UNID	PAPÉL TOALHA - FORMATO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 20) CM	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
64	234883-7	UNID	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSÁVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA (REFERÊNCIA: HARPIC 35GR)	120	R\$ 4,83	R\$ 579,60
65	306679-7	CARTELA 4 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO AA - CARTELA 4 UNIDADES	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
66	306682-7	CARTELA 4 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO AAA - PALITO - CARTELA 4 UNIDADES	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
67	00077387	UNID	PORTA GUARDANAPO - DE PAPÉL EM INOX, NO FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO APROX. 7 CM DE COMP X 6 CM DE LARG X 8 CM ALTURA	4	R\$ 60,75	R\$ 243,00
68	00028023	UNID	PORTA MANTIMENTOS - POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA FECHAMENTO HERMETICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	12	R\$ 11,85	R\$ 142,20
69	373921-0	UNID	PORTA SABAO - EM PLASTICO, COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAR SABAO, DETERGENTE E ESPONJA, CORES DIVERSAS	6	R\$ 5,99	R\$ 35,94
70	159968-2	QUILOGRAMA	PRESUNTO MAGRO, FIAMBRE PRECOZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM ATOXICA, NÃO NECESSARIO NÃO POSSUI	25	R\$ 27,79	R\$ 694,75
71	125856-7	QUILOGRAMA	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL - Observação: entrega conforme as necessidades da Câmara.	25	R\$ 51,80	R\$ 1295,00
72	00079041	GARRAFA 2L	REFRIGERANTE - COCA COLA PET 2 LITROS, FEITO A PARTIR DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEINA.	70	R\$ 10,49	R\$ 734,30
73	160671-9	GARRAFA 2L	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL - (REFERÊNCIA: ANTÁRTICA)	70	R\$ 7,85	R\$ 549,50
74	166535-9	UNID	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92
75	324465-2	UNID	RODO (PUXA E SECA) - CABO EM ALUMÍNIO, 50CM X 10CM X 4CM, EM BORRACHA DUPLA REMOVÍVEL PARA TROCA POR REFIL, DUPLA BORRACHA	10	R\$ 56,99	R\$ 569,90
76	184543-8	PACOTE 1KG	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA - (REFERÊNCIA: OMO, TIXAN)	36	R\$ 9,99	R\$ 359,64



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. MaL Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao
  Câmara Porto Esperidião
  @camaraportoesperidiao

77	00019594	PACOTE 5 UNID	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
78	0004129	UNID	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
79	168385-3	UNID	SABONETE - LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, COM FRAGRANCIA PARA HIGIENE DAS MAOS	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
80	3561-0	PACOTE 1KG	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO - PACOTE COM 1KG	4	R\$ 1,89	R\$ 7,56
81	00010791	LITRO	SUCO CONCENTRADO - SUCO DE SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER, 1 LITRO. INGREDIENTES: AGUA, POLPA DA FRUTA E ACUCAR. CONTEM: ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SODIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK. (REFERÊNCIA: DEL VALLE - 1L)	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
82	161144-5	UNID	TACA DE VIDRO - DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 12CM, UTILIZADA PARA SERVIR AGUA.	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
83	133206-6	UNID	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	6	R\$ 41,99	R\$ 251,94
84	223549-8	UNID	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO, COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO RIGIDO, CABO EM CHAPA DE ACO COM ATÉ 1,40 CM DE ALTURA.VASSOURA IDEAL PARA CERÂMICA, PORCELANATO COM CABO	5	R\$ 12,49	R\$ 62,45
85	159288-2	UNID	VASSOURA - DE PELO (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO 02 METROS, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE EM MADEIRA PINTADA -	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
86	327710-0	UNID	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, CSPACIDADE PARA 246ML, DIAMETRO DA XICARA 9,0CM, DIAMETRO DO PIRES 10,5CM, ALTURA DA XICARA DE 6,0CM, PARA CHÁ, NA COR CRISTAL	28	R\$ 17,25	R\$ 483,00
87	327729-1	UNID	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, CSPACIDADE PARA 90ML, DIAMETRO APROXIMADO	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88

(*) Valor Total da ARP: R\$ 34.964,49 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Dispensa nº 05/2025;

1.2.2. Edital de Dispensa nº 05/2025 e seus anexos; e

1.2.3. Termo de Referência.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidião



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidião

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 007/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da entidade CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes será permitida, desde que seja observada a compatibilidade do objeto, inclusive quanto às especificações técnicas e às condições de fornecimento.

3.2. A adesão estará limitada ao quantitativo permitido pela legislação municipal própria aos órgãos não participantes.

3.3. A aceitação da adesão por parte da detentora da Ata será facultativa, não configurando obrigação.

3.4. O órgão não participante será o responsável exclusivo pela gestão do contrato firmado com base na adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. As obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Maí. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 7.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 7.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 7.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério da entidade CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 7.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.3.1. Advertência, pela falta o subitem 7.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 7.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.1, 7.1.4 e 7.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.3, 7.1.5, 7.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 e de 7.1.8 a 7.1.12; 7.3.3.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

7.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 7.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 7.3.2 deste edital.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

7.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

7.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

8.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

8.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

8.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

8.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

8.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Maí. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

8.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

8.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 8.6.2.2.2 e 8.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

8.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

8.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

8.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 8.6.2.2 e 8.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

8.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 8.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 8.6.2.2 e 8.6.2.3.

8.6.4. A revisão de que trata o subitem 8.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

8.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Maj. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. No caso do item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 9.1.1, 9.1.2 e 8.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.2.1.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

9.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se a entidade CONTRATANTE o direito



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:

12.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

13.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até **24 (vinte e quatro) horas** qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.5.1. A comunicação não exige a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

13.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

14.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOVER CADASTRO DE RESERVA:

15.1 É parte integrante desta seu respectivo Cadastro de Reserva.

15.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

15.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

15.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, 02 de setembro de 2025.

ISAMARA EVA DA MAIA Assinado de forma digital por ISAMARA
RAMOS:03541446188 EVA DA MAIA RAMOS:03541446188
Dados: 2025.09.02 11:28:53 -04'00'

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS

CPF: 035.414.461-88

CONTRATANTE

MARCELO NEVES Assinado de forma digital
por MARCELO NEVES
FRANCISCO:9028 FRANCISCO:90284267104
4267104 Dados: 2025.09.02
13:59:46 -04'00'

LUSITANO SUPERMERCADO

CNPJ: 02.634.363/0001-04

CONTRATADA

Anderson de O. Alexandre

ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE

CPF: 000.540.391-00

Fiscal

Testemunhas:

Alvizio Jesus da Silva
Nome: Alvizio Jesus da Silva

CPF: 604.350.541-04



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

atuado com nº. 30/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências, a realizar no dia 05 de setembro de 2025, às 18:00 horas, no plenário José Serafim Borges da Câmara Municipal.

Sala das Comissões.
Porto Esperidião - MT, em 02 de setembro de 2025.
Paulo Rodrigo Kuhn
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

**CÂMERA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2025**

PORTARIA Nº 035/2025

Poxoréu (MT), 01 de setembro de 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 003/2025, DESIGNANDO NOVO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu - Estado de Mato Grosso, Vereador Leônidas Machado Barcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025. Art. 2º - Fica designado o servidor Rosalvo Rodrigues da Silva para atuar como Agente de Contratação no exercício de 2025. Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio do Agente de Contratação:

I - Marjones Varanda Catalá II - Lindinalva Lélis de Azevedo Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Poder Legislativo Municipal, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

Vereador Leônidas Machado Barcelos Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu - MT, em 01 de setembro de 2025.

Rosalvo Rodrigues da Silva Agente de Contratação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

Processo Licitatório: nº 010/2025 - Dispensa nº 05/2025

Assinada em 02/09/2025

Órgão responsável pelo registro: Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT" LUSITANO SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 02.634.363/0001-04; perfazendo o valor de R\$ 34.964,49 (trinta e quatro mil e noventa e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: <https://www.camaraportoesperidiao.mt.gov.br/>

**CÂMERA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07-2025**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2025 RETTIFICAÇÃO DO CONOGRAMA

O Presidente da Comissão Organizadora do **Concurso Público nº 001/2025** da Câmara Municipal de Poxoréu - MT, nomeado pela Portaria nº 020 de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o **Instituto Dignidade Humana**, nos termos do Anexo II do Edital nº 001/2025, tornam público o presente Edital Complementar nº 007/2025, que dispõe sobre o seguinte:

I - Retificar o Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2025, que passa a vigorar conforme segue:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025 - Retificação

Evento	Data Início	Data Fim	Horário
Divulgação do Cartão de Convocação da Prova Objetiva para cargo motorista	04/09/2025	04/09/2025	a partir das 17h
Aplicação da Prova Objetiva para cargo de motorista	14/09/2025	14/09/2025	Manhã 08h as 12h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	14/09/2025	14/09/2025	a partir das 18h
Período para Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	16/09/2025	17/09/2025	até 23h59min do último dia
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Oficial	24/09/2025	24/09/2025	a partir das 17h
Divulgação da Classificação da Prova Objetiva	25/09/2025	25/09/2025	a partir das 17h
Período para Recursos contra a Classificação da Prova Objetiva	26/09/2025	29/09/2025	até 23h59min do último dia
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra a Classificação da Prova Objetiva	03/10/2025	03/10/2025	a partir das 17h
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	06/10/2025	06/10/2025	a partir das 08h
Envio dos Títulos Para o Cargo de Nível Superior	07/10/2025	08/10/2025	até 23h59min do último dia
Divulgação do Cartão de Convocação para Prova Prática e procedimentos de aplicação da prova prática	09/10/2025	09/10/2025	a partir das 17h
Aplicação da Prova Prática	19/10/2025	19/10/2025	Manhã a partir das 8h
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de títulos	20/10/2025	20/10/2025	a partir das 17h